



Prefeitura Municipal de Augusto de Lima

Av. Cel. Pedro Pedras, 220 - Centro - Telefax (0xx38) 3758-1279
CEP 39.219-000 - Estado de Minas Gerais
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 52, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2017.

"NOMEIA A COMISSÃO DE APOIO QUE ACOMPANHARÁ AS AÇÕES DA BANDA DE MÚSICA AGRÁRIO BRANDÃO, DANDO SUPORTE AO DEPARTAMENTO DE CULTURA".

JOÃO CARLOS BATISTA BORGES, Prefeito Municipal de Augusto de Lima, Estado de Minas Gerais, usando da competência que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, em seu Artigo 97, inciso VIII, **DECRETA**:

ART. 1º - Ficam nomeados para compor a devida Comissão as pessoas abaixo mencionadas:

- I- Larissa Carla Silva Borges;
- II- Mirian Lúcia Ferreira dos Santos;
- III- Nívia Patrícia Orlando da Silva.

ART. 2º - Compete à Comissão, acompanhar e assessorá à Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Laser e Turismo, através do seu Departamento de Cultura, no cumprimento das seguintes atribuições:

- I- determinar, coordenar e supervisionar as ações que permitam à Banda de Música Municipal "Agrário Brandão" cumprir seus objetivos;
- II- encaminhar, anualmente, ao Chefe do Poder Executivo a previsão de gastos referentes à manutenção e ao desenvolvimento dos objetivos da Banda de Música;
- III- avaliar, no decorrer do mês de janeiro, o relatório, apresentado pelo Regente, sobre as atividades realizadas pela Entidade no ano recém-findo;
- IV- articular-se com órgão e entidades públicas e privadas para a execução de programas que visem o desenvolvimento artístico da Banda de Música.

ART. 3º - A presente Comissão terá o seu mandato de 02 (dois) anos, a partir da data de publicação deste, podendo ser prorrogado pelo mesmo período, caso seja de interesse de ambas as partes.



Prefeitura Municipal de Augusto de Lima

Av. Cel. Pedro Pedras, 220 - Centro - Telefax (0xx38) 3758-1279

CEP 39.219-000 - Estado de Minas Gerais

Gabinete do Prefeito

ART. 4º - Revogadas as disposições em contrário, este DECRETO entrará em vigor na data de sua publicação, por afixação, nos termos do Artigo 107 da Lei Orgânica Municipal.

Augusto de Lima, 20 de dezembro de 2017.

JOÃO CARLOS BATISTA BORGES

Prefeito Municipal de Augusto de Lima/MG

Prefeitura Municipal de Augusto de Lima-MG
PUBLICADO EM 20, 12, 2017

Secretaria do Gabinete